



EDITAL Nº 009/2018 - PPGPJDH PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - TURMA 2019/2020

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), torna público o presente edital de **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos regulares, com ingresso no primeiro semestre de 2019, no Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com Área de Concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos foi proposto em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria nº 268, de abril de 2013, do Ministro de Estado da Educação.

1.2. A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

1.3 O Programa *stricto sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, nível Mestrado, é Profissional e Interdisciplinar.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período da Inscrição: 8/1/2019 a 21/1/2019.

a) **Endereço eletrônico:** <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>

2.1.1 Período para recolhimento da taxa de inscrição: 8/1/2019 a 21/1/2019.

Valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

a) **Endereço geração da GRU:** https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são:

- ✓ **Código da Unidade Gestora (UG): 154419**
- ✓ **Gestão: 26251**
- ✓ **Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**
- ✓ **Código de Recolhimento: 28832-2**
- ✓ **Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
- ✓ **Número de Referência: 819**
- ✓ **Competência: 01/2019**
- ✓ **Vencimento: 21/01/2019**

2.1.2 A pré-inscrição será feita no *site* da Esmat, sendo enviada a confirmação para o e-mail do candidato no endereço eletrônico cadastrado na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat. Tal comprovante deverá ser impresso e juntado à documentação exigida no item 4.

2.1.3 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 4 do presente Edital, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos documentos entregues antes do fechamento do envelope.

2.2 Período de Seleção e local de realização das etapas.

Período de realização do processo seletivo: 8/1/2019 a 8/3/2019.

Local de realização das provas do processo seletivo: Universidade Federal do Tocantins (UFT).

2.2.1 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item **2.1**.

2.2.2 Não caberão recursos de recursos administrativos.

3. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS:

3.1 O público-alvo do programa será composto por magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, docentes e servidores integrantes do quadro da UFT, bem como profissionais atuantes no âmbito da prestação jurisdicional e/ou direitos humanos, devidamente selecionados no presente processo seletivo.

3.2 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

3.2.1 Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª instâncias)	15 vagas
3.2.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins	5 vagas
3.2.3 Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos	5 vagas

3.3 Para os inscritos que se enquadrem no item 3.2.3, as vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral do grupo, independentemente da entidade a que pertencem e do cargo exercido.

3.4 Caso o quantitativo de vagas previstas não seja preenchido na ordem estabelecida, as vagas retornarão ao item 3.2.1.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Comprovante da pré-inscrição realizada no Portal Esmat (<http://esmat.tjto.jus.br/portal/>);
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo II do Edital (inscrição presencial);
- c) Cópia do Diploma de Graduação, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da eleição de 2018;
- f) Cópia da carteira de identidade **ou** documento equivalente com foto;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de graduação apresentado;
- i) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br);
- j) Uma fotografia atualizada 3x4, anexada à ficha de inscrição com o nome do candidato identificado no verso da fotografia;
- k) Cópia do certificado de Reservista **ou** Certificado de Dispensa **ou** Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);
- l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU) – dados constantes do item 2 deste Edital;

m) Declaração obtida no setor de Gestão de Pessoas da respectiva instituição, de que são servidores e estão em exercício (para os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins);

n) Cópia dos documentos probatórios dos títulos dispostos no Anexo I do Edital (Barema);

o) Projeto de pesquisa impresso em 3 (três) vias.

4.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos ou insuficientes.

4.2 Não será admitida entrega da documentação exigida no item 4, via Correios.

4.3 Somente serão avaliados os Projetos de Pesquisa dos candidatos que apresentarem a documentação exigida, em envelope fechado e identificado, dentro das especificações e do prazo fixado para inscrição.

4.4 Período de entrega dos documentos: **8 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019.**

4.4.1 Caso o candidato não traga a documentação autenticada em cartório, a Secretaria do Mestrado disponibilizará a autenticação da documentação constante no item 4, exclusivamente nos seguintes dias e horários:

- ✓ Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos – autenticação no dia **14 de janeiro de 2019 – Das 14h30 às 18h.**
- ✓ Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins – autenticação no dia **15 de janeiro de 2019 – Das 14h30 às 18h.**
- ✓ Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II Instâncias) – autenticação no dia **16 de janeiro de 2019 – Das 14h30 às 18h.**

É de responsabilidade do candidato organizar e guardar sua documentação, bem como lacrar o envelope para entregá-lo na Secretaria do Mestrado entre os dias **8 a 21 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na Esmat (Secretaria do Mestrado).

Os candidatos que autenticarem a documentação em cartório poderão entregar o envelope lacrado entre os dias **8 a 21 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na Esmat (Secretaria do Mestrado).

4.4.1.1 **Local de entrega da documentação:** Secretaria do Mestrado, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Endereço: AANE 40, QI 01, Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas – TO (ao lado do prédio da Polícia Federal).

4.4.2 O candidato que não entregar toda a documentação constante do item 4 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

4.4.3 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não se exigindo a apresentação de procuração com firma reconhecida.

4.4.4 A partir da entrega do envelope com a documentação não será mais possível ao candidato acessá-lo. Atente-se ao *check list* constante no item 4 deste edital antes de fechar o envelope e entregá-lo na secretaria.

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA

5.1 O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos objetiva principalmente à qualificação dos profissionais que exercem suas atividades no Estado do Tocantins, sendo eles:

5.1.1 Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins **em exercício**, de primeira ou segunda instância;

5.1.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins, **em exercício**;

5.1.3 Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou dos Direitos Humanos.

5.2 Não haverá impedimento de participação de profissionais atuantes em outros Estados da Federação, os quais concorrerão às vagas do público externo (itens 5.1.3 e 3.2.3).

6. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

6.1 Os professores e servidores da UFT selecionados deverão comprovar atuação profissional junto à Universidade e deverão assinar termo de compromisso de não se desligar voluntariamente da atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação.

6.2 Os servidores ou magistrados do Poder Judiciário Tocantinense selecionados deverão comprovar atuação profissional junto a esse Poder e assinar Termo de Compromisso de não se desligar voluntariamente da atividade funcional no Judiciário durante o curso e por período correspondente ao da sua qualificação.

6.3 Todos os selecionados assumem o compromisso de atuar como docentes da ESMAT, sempre que demandados, por período equivalente ao que esteve em qualificação.

6.4 Todos os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, na versão total ou parcial, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a inserção do respectivo trabalho no portal da UFT e ESMAT e em suas bibliotecas.

6.5 Todos os candidatos aprovados assumem o compromisso de cumprir rigorosamente as normativas internas da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

6.6 Todos os candidatos aprovados sujeitam-se à Portaria nº 1965, de 12 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre regras de participação, frequência, aproveitamento e ressarcimento relativos às ações de educação continuada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

7. LINHAS DE PESQUISA

No ato da inscrição, deverá o candidato optar por uma das linhas de pesquisa do programa. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é **Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos**, possui as seguintes linhas de pesquisa:

7.1 Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

7.2 Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

7.3. Considerando-se a área de concentração e linhas de pesquisa do Mestrado e a disponibilidade para orientação dos docentes, compreendem-se no âmbito da **Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos** as seguintes sub-áreas desenvolvidas e pesquisadas no Programa, **dentre outras**:

- a) Acesso à Justiça e Tutela de Direitos
- b) Diversidade, Multiculturalismo e Violência de Gênero
- c) Tutela Jurídica da Criança, do Adolescente e do Idoso
- d) Direitos Humanos e Efetividade das Decisões Judiciais
- e) Educação e Direitos Humanos
- f) Ética Profissional no Judiciário
- g) Função Social do Poder Judiciário
- h) Informática e Prestação Jurisdicional

- i) Bioética, Meio Ambiente e Direitos Humanos
- j) Sistema Penal e Direitos Humanos
- k) Trabalho e Direitos Humanos
- l) Sistemas de Direitos Humanos
- m) Gestão do Poder Judiciário e Desenvolvimento
- n) Mecanismos Alternativos de Solução de Conflitos e Direitos Humanos

8. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formada(s), cada uma, por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso, devidamente designados pela Coordenação do Programa.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir:

1ª Etapa: **PROJETO DE PESQUISA**, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: **PROVA ORAL**, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório;

Observação: A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, de caráter comprobatório de aptidão, será realizada nos termos do item 12 do presente Edital.

9.1 PROJETO DE PESQUISA – PRIMEIRA ETAPA

9.1.1 O projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** e **classificatório**. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do projeto de pesquisa na Secretaria do Mestrado, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) (endereço: AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas – TO, ao lado do prédio da Polícia Federal), no prazo estipulado no item 13 deste Edital, formatado de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado, e deverá versar sobre proposta de melhoria e aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça. O Projeto deverá conter entre 10 a 12 laudas com os seguintes itens:

- a) Folha de rosto com identificação do candidato e título do Projeto;
- b) Problematização;
- c) Introdução e Justificativa;
- d) Objetivos geral e específicos;
- e) Metodologia;
- f) Revisão de literatura;
- g) Cronograma de atividade;
- h) Proposta de produto final de natureza profissional;
- i) Referencial bibliográfico.

9.1.2 Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

9.1.3 Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

9.1.4 Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- a) Adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Adequação das referências **com inclusão de citações de pelo menos duas** obras literárias, descritas no item 9.1.6;
- c) Consistência na interpretação do candidato acerca da literatura utilizada;

- d) Consistência e articulação entre os elementos do projeto;
- e) Exequibilidade e pertinência do objeto do projeto no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ ou Direitos Humanos.

9.1.5 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de cinco vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.1.6 Obras Literárias para inclusão obrigatória no Projeto de Pesquisa:

- a) ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. **Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010;
- b) AGUIRRE, Luis Pérez. **Si digo educar para los derechos humanos**. Disponível em: <<chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbfmadadm/http://www.corteidh.or.cr/tablas/r24458.pdf>>;
- c) ARENHART, Sergio Cruz; JOBIM, Marco Félix. **Processos estruturais**. Salvador: Juspodivum, 2017;
- d) ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007;
- e) BARROS, Graciela Maria da Costa. **Estudando direitos humanos: diagnóstico e proposições do processo de ensino-aprendizagem em direitos humanos nos cursos de direito do estado do Tocantins**. Disponível em: <<https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/323/1/Graciela%20Maria%20Costa%20Barros%20-%20Relat%C3%B3rio%20T%C3%A9cnico.pdf>>;
- f) BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Ed. 34, 2010;
- g) **Caderno de educação em direitos humanos - diretrizes nacionais**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192>;
- h) COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. **Direito e psicanálise - interseções a partir de “o processo” de Kafka**. Curitiba: Lumen Juris, 2010;
- i) FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2011;
- j) GUTIER, Murilo Sapia. **Direitos humanos e o direito à diversidade**. Os entraves do estado moderno uniformizador. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017;
- k) JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006;
- l) LAZARI, Rafael José Nadim de; MARGRAF, Alencar Frederico. **Hermenêutica constitucional - desafios para uma interpretação efetiva**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016;
- m) LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de informações gerenciais**. 11. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2014;
- n) MELO, José Wilson Rodrigues de. **Multiculturalismo, diversidade e direitos humanos**. Curitiba: CRV, 2016;
- o) MESZAROS, Istvan. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015;
- p) ORTIZ, Renato. **Universalismo e diversidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017;
- q) PRADO, Lídia Reis de Almeida. **O juiz e a emoção – aspectos da lógica da decisão judicial**. Rio de Janeiro: LTR. 2013;
- r) RUSSELL, S., NORVIG, P. **Inteligência artificial**. 3. ed. Editora Campus, 2013;
- s) SILVA, Aida Maria Monteiro. **Educação superior: espaço de formação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez Editora. 2016;

t) THEODORO JÚNIOR, Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flávio Quinaud. **Novo CPC: fundamentos e sistematização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016;

u) VALADARES. Rayka Oliveira Soares. **Educação interdisciplinar em direitos humanos de conciliadores e de mediadores judiciais cíveis em 24 países: um caminho transformativo para a cultura de paz transnacional**. Disponível em <<https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/862>> ;

v) VALENTE, Victor Augusto Estevam. **Hermenêutica e interpretação jurídica: teoria geral do direito, neoconstitucionalismo e técnicas judiciais**. Curitiba: Juruá, 2016;

9.2 PROVA ORAL – SEGUNDA ETAPA

9.2.1 A prova oral, de caráter **eliminatório e classificatório**, observará:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no projeto de pesquisa;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no projeto de pesquisa;
- c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado;
- d) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e eventuais publicações acadêmicas que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no mestrado;
- e) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

9.2.2 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.3 PROVA DE TÍTULOS – TERCEIRA ETAPA

A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Barema.

9.3.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 9.2.

9.3.2. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Barema, numerar as páginas dos documentos, e indicar a pontuação alegada em cada item (na coluna “Pontuação” do anexo I), a qual ficará sujeita à análise e conferência pela Banca.

9.4 QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Eliminatória e Classificatória	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Classificatória	Prova de Aptidão (aplicada no decorrer do curso)
Projeto de Pesquisa	Prova Oral	Prova de Títulos	Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês)
Peso 2	Peso 2	Peso 1	---
Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme barema de títulos anexa	Comprovação de Aptidão

$$NF* = \frac{\text{Etapa 1 (x 2)} + \text{Etapa 2 (x 2)} + \text{Etapa 3 (x 1)}}{3}$$

*NF = nota final

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da primeira etapa (com peso dois) à da segunda etapa (peso dois) e à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por três.

10.2 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3 do presente Edital.

11. DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, na primeira e segunda etapas, terá preferência o candidato com maior média das notas do último semestre do curso de graduação, devidamente constantes do histórico escolar (item 4, "h").

11.2 Persistindo o empate, na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário Estadual, no caso de candidato servidor ou magistrado do Judiciário Tocantinense. Para os candidatos professores e servidores da UFT, o critério de desempate será o maior tempo de atuação profissional na UFT. Já para os candidatos do item 3.2.3, o critério de desempate será o maior tempo de atuação no âmbito da prestação jurisdicional e dos direitos humanos.

11.3 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada (conforme item 4, "n") em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

11.4 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 Será aplicada no decorrer do curso de Mestrado a prova de compreensão de texto aos alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados.

12.2 Deverá o candidato, no ato da matrícula no processo seletivo, escolher um dos idiomas indicados: Inglês, Espanhol ou Francês.

12.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, vedado o uso de dicionário e de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico e rascunho, sendo permitida apenas a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.

12.4 Os portadores do título de mestre em outros programas não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

12.5 O mestrando somente poderá requerer a **dispensa da prova** de língua estrangeira mediante os critérios abaixo, que serão analisados pelo Centro de Idiomas da UFT:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso com nível intermediário ou instrumental, emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação no idioma escolhido pelo mestrando;
- d) Os certificados apresentados, para terem validade, deverão apresentar carga horária mínima de 60 horas, a mesma carga exigida pelo centro de idiomas da UFT.

12.6 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de compreensão de texto(s) em língua estrangeira.

12.7 O mestrando declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em dois únicos momentos posteriores.

12.8 Caso o mestrando não consiga o resultado "aptdão" nas três oportunidades concedidas pelo programa, estará automaticamente desligado do curso.

12.9. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

13. CRONOGRAMA PREVISTO

2018/2019	
26/10/2018	Publicação do Edital.
8/1/2019 a 21/1/2019	-Período de Inscrição no site -Entrega dos documentos, conforme item 4 deste Edital -Entrega do Projeto de Pesquisa (Primeira Etapa)
22/1/2019	O candidato inscrito no <i>site</i> após horário de atendimento pessoal da secretaria, especificamente no dia 21/1 (até às 23h59 do dia 21/1/2019), deverá entregar documentos, conforme item 4 deste Edital e as 3 (três) vias do Projeto de Pesquisa na Secretaria do Mestrado – Escola Superior da Magistratura Tocantinense, impreterivelmente até às 18h.
24/1/2019	Divulgação da homologação das inscrições
25 a 28/1/2019	Prazo para interposição de recurso
31/1/2019	Divulgação do resultado das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
12/2/2019	Divulgação da 1ª etapa (item 9) – Classificação dos projetos
13 a 14/2/2019	Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa
18/2/2019	Divulgação do resultado da 1ª etapa, após recurso
21 a 24/2/2019	Prova Oral – 2ª Etapa. (item 9) Obs.: O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da ESMAT e da UFT a definição de local e horário de realização da prova oral.
25/2/2019	Divulgação do resultado da Prova Oral – 2ª etapa. Divulgação do resultado da Prova de Títulos – 3ª etapa. (item 9)
27 e 28/2/2019	Prazo para interposição de recurso da 3ª etapa
8/3/2019	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
11 e 12/3/2019	Matrícula dos selecionados
13/3/2019	Início das aulas

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital; no Regimento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

14.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da ESMAT (<http://esmat.tjto.jus.br/portal/>) e da Universidade Federal do Tocantins (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh>).

14.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) e protocolizados até às 18 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante do item 13 deste Edital, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Secretaria do Mestrado).

14.3.1 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na Secretaria do Mestrado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

14.4 O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres e é regido por ato próprio, devendo o aluno conhecer as normas da UFT e ESMAT.

14.5 As aulas e atividades do Programa serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da ESMAT e da UFT.

14.6 O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a nota 7,0 (sete), em equivalência aos conceitos da UFT, e frequência mínima de 75%, para aprovação nas disciplinas devendo ainda ser submetido a exame público de qualificação quando o orientador entender que o projeto esteja apto, e somente poderá submeter-se à banca de defesa após conclusão de todas as disciplinas e atividades, incluindo prova de proficiência, consoante esquema do curso e matriz curricular constante do *site*: <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh?view=default>

14.7 Não será aceito pedido de aproveitamento em nenhuma das disciplinas obrigatórias do programa;

14.8 O mestrando que houver preenchido os requisitos deverá, ao final do curso, após a conclusão de todas as atividades obrigatórias, cumprimento da carga horária e créditos totais, ser aprovado em Defesa de Trabalho Final de Conclusão de Curso. A Banca de Defesa será composta por três professores doutores, sendo um deles de fora do quadro do Programa (membro externo) e presidida pelo professor-orientador.

14.9 O candidato aprovado fica ciente de que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que institui a divulgação do Trabalho Final de Conclusão de Curso produzido pelos Programas de Mestrado.

14.10 Os documentos dos candidatos não aprovados, entregues à Comissão de Seleção, serão devolvidos, mediante requerimento, somente após o prazo de seis meses, contados da publicação do resultado final do processo seletivo, não estando disponíveis para consulta. Após o decurso de um ano da publicação do resultado final do processo seletivo serão eles destruídos.

14.11 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela(s) Banca(s) Examinadora(s) do Processo Seletivo.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Coordenador do Mestrado

ANEXO I – BAREMA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS (PPGPJDH) TURMA 2019/2020
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Itens de avaliação (Títulos)	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página do documento
I. Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com aderência temática ao programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto		
II. Tempo de atuação profissional comprovada no Sistema de Justiça, em atividade ligada aos Direitos Humanos, ou tempo de atuação profissional na UFT.	0,2 (dois décimos) por semestre de experiência.	4,0 pontos		
III. Experiência docente comprovada em magistério superior de graduação e/ou pós-graduação.	0,2 (dois décimos) por semestre de experiência.	1,0 ponto		
IV. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0,5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos		
V. Participação comprovada como conferencista, palestrante, mediador em eventos com aderência temática ao Programa.	0,2 (dois décimos), por participação.	1,0 ponto		
VI. Experiência docente comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso.	2,0 pontos		
VII. Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos		
VIII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 (dois) pontos por publicação.	4,0 pontos		
IX. Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração do Programa.	0,1 (um décimo) ponto por publicação.	1,0 ponto		
X. Autoria de Projeto desenvolvido, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 (um) ponto por projeto.	2,0 pontos		
XI. Participação comprovada como examinador em Bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.	0,1 (um décimo) ponto por defesa.	1,0 ponto		
XII. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro ou periódico na área de Sociais Aplicadas ou na área Interdisciplinar (com ou sem Qualis).	Com Qualis: 0,5 (cinco décimos) por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 (dois décimos) por ano de participação.	1,5 ponto		
XIII. Orientação comprovada de monografias de curso de graduação ou pós-graduação na área da prestação jurisdicional e direitos humanos.	0,2 (dois décimos) pontos por orientação.	1,0 ponto		
XIV. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 (dois décimos) por evento.	1,0 ponto		
XV. Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	0,3 (três décimos) por organização de obra ou coordenação.	1,5 ponto		

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ			
Programa: Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos TURMA 7- 2019/2020			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo () M () F		Nacionalidade	
CPF		Data de Nascimento:	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho):			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:
LINHA DE PESQUISA (ESCOLHER):			
() Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.			
() Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.			
Subárea de interesse do item 7.3: _____			
INDICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL VAI CONCORRER:			
() Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instância)			
() Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins			
() Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos			

É portador de alguma necessidade especial? SIM () NÃO (). Qual? _____

ASSINATURA CANDIDATO(a) _____